

**PROCESSO Nº E-03/016/1944/2017** - LIERCIO GONÇALVES CHAVES, mat. n° 249.750-1, ID Funcional n° 40335542/2, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

**PROCESSO Nº E-03/002/1168/2015** - EULALIA FERNANDES MARTINS, mat. n° 805.574-1, ID Funcional n° 32808640/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

**PROCESSO Nº E-03/016/1307/2017** - SUELI MORENO ALEXANDRE, mat. n° 5.011.997-3, ID Funcional n° 34630236/1, Prof. Doc. I 40H, nível C, ref. 7.

**PROCESSO Nº E-03/010/1424/2016** - FLAVIO MANOEL RIBEIRO, mat. n° 235.427-2, ID Funcional n° 40991989/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9.

**PROCESSO Nº E-03/005/1445/2018** - MARTA HELOISA DE MORAES CALIXTO, mat. n° 250.248-2, ID Funcional n° 39092577/1, Prof. Doc. II, nível A, ref. 6.

**PROCESSO Nº E-03/012/785/2018** - ANA LUCIA MEDELLA BRAGA, mat. n° 5.003.317-4, ID Funcional n° 35195053/1, Prof. Doc. II 40H, nível D, ref. 8.

**FIXADOS OS PROVENTOS MENSIS DE INATIVIDADE A CONTAR DE 02/04/2018.**

Id: 2096540

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 02.04.2018**

**PROCESSO Nº E-03/11.002.422/2004** - IZABEL RIBEIRO CASTILHO, ID Funcional n° 36861189/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/04/2005.

**PROCESSO Nº E-01/601.969/2004** - SILVIA HELENA GARCIA DE FREITAS, ID Funcional n° 39264157/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/07/2004.

**PROCESSO Nº E-01/601.969/2004** - SILVIA HELENA GARCIA DE FREITAS, ID Funcional n° 39264157/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional n° 70/2012, os proventos mensais de inatividade.

Id: 2096761

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 02.04.2018**

**PROCESSO Nº E-08/221.113/2010** - MARIA DAS NEVES CUNHA NETO LACERDA, ID Funcional n° 40036057/1, Prof. Doc. II, nível A, ref. 6. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, os proventos mensais de inatividade, revogando-se o Despacho de 13/08/2012, publicado no D.O. de 15/08/2012.

**PROCESSO Nº E-08/223.122/2007** - ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, ID Funcional n° 37312472/1, Prof. Doc. II, nível A, ref. 4. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, os proventos mensais de inatividade, revogando-se o Despacho de 14/04/2014, publicado no D.O. de 16/04/2014.

**PROCESSO Nº E-08/221.805/2011** - VERA CRESPO LUCIANO, ID Funcional n° 36190861/1, Merendeira, nível I. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, os proventos mensais de inatividade, revogando-se o Despacho de 28/03/2014, publicado no D.O. de 08/04/2014.

Id: 2096620

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA  
REGIONAL NORTE FLUMINENSE****ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 08/03/2018**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/004/542/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **ANA CRISTINA RIBEIRO ESCOCARD DA FONSECA**, Prof. Doc. II, mat. n° 5.024.227-0, ID Funcional n° 3388563-0, **ISAAC VIEIRA DE ARAUJO**, Assistente Executivo, mat. n° 3.042.030-1, ID Funcional n° 5014387-5 e **CLAUDIA MARCIA MARIA**, Merendeira - CIEP, mat. n° 5.004.208-4, ID Funcional n° 3545075-4, sob a presidência do primeiro.

Id: 2096637

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA  
REGIONAL METROPOLITANA III****ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 14/03/2018**

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/007/676/2018, publicado no D.O. de 08/03/2018.

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/007/683/2018, publicado no D.O. de 08/03/2018.

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/007/668/2018, publicado no D.O. de 09/03/2018.

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/007/672/2018, publicado no D.O. de 08/03/2018.

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/007/671/2018, publicado no D.O. de 08/03/2018.

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/007/670/2018, publicado no D.O. de 08/03/2018.

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/007/1908/2018, publicado no D.O. de 09/03/2018.

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/007/673/2018, publicado no D.O. de 08/03/2018.

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/007/674/2018, publicado no D.O. de 07/03/2018.

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/007/677/2018, publicado no D.O. de 07/03/2018.

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/007/669/2018, publicado no D.O. de 06/03/2018.

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/007/680/2018, publicado no D.O. de 06/03/2018.

Id: 2096633

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA  
REGIONAL METROPOLITANA II****ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 23.03.2018**

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº E-03/006/1036/2016, publicado no D.O. de 27/02/2018.

Id: 2096746

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
REGIONAL CENTRO SUL****DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 26.03.2018**

**PROCESSO Nº E-03/1.311.163/2001** - MARILIS APARECIDA PEREIRA, Prof. Doc. II, mat. n° 293.195-4, período base de 11/09/2012 a 04/11/2017.

**PROCESSO Nº E-03/4.510.017/2002** - ELISABETE FRANÇA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, mat. n° 5.001.980-1, período base de 31/05/2010 a 30/05/2015.

**PROCESSO Nº E-03/10.800.466/2012** - LUCIARA FONSECA MOREIRA MARQUES, Prof. Doc. I, mat. n° 911.490-1, período base de 17/02/2010 a 16/02/2015.

**PROCESSO Nº E-03/011/1132/2013** - ARLETE GOMES DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 937.976-9, período base de 11/02/2013 a 10/02/2018.

**PROCESSO Nº E-03/011/1152/2015** - SÔNIA REGINA XAVIER DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 938.099-9, período base de 11/02/2013 a 10/02/2018.

**PROCESSO Nº E-03/011/2680/2015** - SERGIO COSTA BRANDÃO, Prof. Doc. I, mat. n° 916.189-4, período base de 26/02/2012 a 25/02/2017.

**CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL**

**PROCESSO Nº E-03/011/649/2018** - NAIR MARIA CADINHA FURTADO, Prof. Doc. II, mat. n° 805.204-5. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de Licença Especial, períodos base de 01/02/1991 a 31/01/1996, 01/02/1996 a 31/01/2001, 01/02/2001 a 31/01/2006, 01/02/2006 a 02/03/2011 e de 03/03/2011 a 02/04/2016.

**PROCESSO Nº E-03/011/407/2018** - MARIA CRISTINA SESSA DAMASIO, Prof. Doc. II, mat. n° 805.260-7.

**PROCESSO Nº E-03/011/408/2018** - MARIA CRISTINA SESSA DAMASIO, Prof. Doc. I, mat. n° 841.067-2.

**CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME**

Id: 2096693

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Desenvolvimento Social****DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 30/01/2018**

**PROCESSO Nº E-26/001/2558/2017** - DEFIRO o requerimento da servidora TANIA MARIA DA SILVA CABOS, ID 33327718, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a sua inclusão no PROGRAMA UM LAR PARA MIM, e consequente recebimento do benefício auxílio adoção referente aos menores Gean Gonçalves de Lima, com base no art. 3º, alínea "c", da Lei nº 3499/2000, e Geovane Gonçalves de Lima, com base no art. 3º, alínea "b", da Lei nº 3499/2000, ambos definidos através do Parecer Técnico da Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão, datado de 11/01/2018, constante nos autos do processo.

**DE 26/03/2018**

**PROCESSO Nº E-26/015/312/2018** - DEFIRO o requerimento do servidor ALEX OLIVEIRA DE JESUS, Matrícula nº 7575, lotado no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPERJ, para a sua inclusão no PROGRAMA UM LAR PARA MIM, e consequente recebimento do benefício auxílio adoção, em caráter definitivo, referente aos menores Luiz Guilherme Gomes de Jesus e João Antônio Gomes de Jesus, por atender as exigências da Lei nº 3.499/2000, nos termos do Parecer Técnico da Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão, datado de 05/03/2018, às fls. 32.

**PROCESSO Nº E-23/001/1152/2016** - INDEFIRO o requerimento de inclusão no PROGRAMA UM LAR PARA MIM, do servidor WOLNEY DE JESUS JARDIM, ID 3997194-5, lotado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social - SECTIDS, por não atender as exigências da Lei nº 3.499/2000, nos termos do Parecer Técnico da Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão, datado de 06/03/2018, às fls. 35.

**PROCESSO Nº E-09/387/13/2017** - INDEFIRO o requerimento de inclusão no PROGRAMA UM LAR PARA MIM, da servidora ROSANGELA SANTANA MENDONÇA, ID 3997194-5, lotada na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, por não atender as exigências da Lei nº 3.499/2000, nos termos do Parecer Técnico da Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão, datado de 26/02/2018, às fls. 42.

Id: 2096620

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 01/03/2018**

**PROCESSO Nº E-26/015/25/2018** - DEFIRO o requerimento da servidora MÔNICA DE FREITAS PARADELA, ID 567191-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a sua inclusão no PROGRAMA UM LAR PARA MIM, e consequente recebimento do benefício Auxílio Adoção, referente ao menor Carlos Santos Rocha, com base no art. 3º, alínea "d", da Lei nº 3499/2000, definido através de Parecer Técnico da Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão, datado de 26/02/2018, constante nos autos do processo suprarreferenciado.

Id: 2096573

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 09/03/2018**

**PROCESSO Nº E-23/001/492/2016** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 110/113, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Japeri - exercício 2015.

**PROCESSO Nº E-23/001/673/2014** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 165/168, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Itaocara - exercício 2013.

**PROCESSO Nº E-23/001/674/2014** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 210/213, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Itaguaí - exercício 2013.

**PROCESSO Nº E-23/001/691/2014** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 139/142, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Itatiaia - exercício 2013.

**PROCESSO Nº E-23/001/735/2014** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 212/215, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação

de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Japeri - exercício 2013.

**PROCESSO Nº E-23/001/916/2014** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 241/244, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Itaperuna - exercício 2013.

**PROCESSO Nº E-23/001/1650/2016** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 89/92, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Itatiaia - exercício 2015.

**PROCESSO Nº E-23/001/2207/2014** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 293/296, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Queimados - exercício 2013.

**DE 16/03/2018**

**PROCESSO Nº E-23/001/618/2015** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 66/70, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Macaé - exercício 2014.

**PROCESSO Nº E-23/001/780/2016** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 101/104, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Mangaratiba - exercício 2015.

**PROCESSO Nº E-23/001/843/2014** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 263/267, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Macaé - exercício 2013.

**PROCESSO Nº E-23/001/981/2016** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 125/128, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Macaé - exercício 2015.

Id: 2096606

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 09/03/2018**

**PROCESSO Nº E-23/001/313/2017** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS, às fls. 78/81, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Macuco - exercício 2015.

**PROCESSO Nº E-23/001/377/2016** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS, às fls. 95/98, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º, da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Sapucaia - exercício 2015.

**PROCESSO Nº E-23/001/443/2016** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS, às fls. 88/91, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º, da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Itaocara - exercício 2015.

**PROCESSO Nº E-23/001/544/2015** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS, às fls. 62/65, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º, da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Itaocara - exercício 2014.

Id: 2096506

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO****RETIFICAÇÃO**  
D.O. DE 26.03.2018  
PÁGINA 16 - 3ª COLUNA**ATO DO REITOR****PORTARIA REITORIA Nº 02 DE 21 DE MARÇO 2018****SUBSTITUI O COORDENADOR GERAL E O GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIOS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO-UENF, COM ATRIBUIÇÕES ESTIPULADAS NA LEGISLAÇÃO EM COMENTO.**

Onde se lê:

**Art. 1º** - Designa os servidores MANUEL ANTONIO MOLINA PALMA - ID Funcional nº 4252875-5, como Coordenador Geral de Convênios e RICARDO ANDRADE POHLMANN - ID Funcional nº 4145073-6, como Gerente Executivo de Convênios, em substituição a RONALDO PINHEIRO DA ROCHA PARANHOS - ID Funcional nº 641528-8 e PAULO ROBERTO MOREIRA - ID Funcional nº 641399-4, respectivamente.

Leia-se:

**Art. 1º** - Designa os servidores MANUEL ANTONIO MOLINA PALMA - ID Funcional nº 4252875-5, como Coordenador Geral de Convênios e RICARDO ANDRADE POHLMANN - ID Funcional nº 4145073-6, como Gerente Executivo de Convênios, em substituição a PAULO ROBERTO MOREIRA - ID Funcional nº 641399-4.

Id: 2096827